



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 520

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria, um crédito suplementar de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à verba do orçamento vigente :

321. 8.82.2 "CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS"

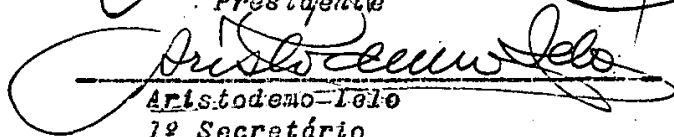
Material Permanente (Cr\$300.000,00)

Artigo 2º- O presente crédito suplementar de trezentos mil cruzeiros, será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa verificado em 31/12/1960.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1961.

  
Dr. Heltor de Almeida Ribeiro  
Presidente

  
Aristodemo-Lelo  
1º Secretário